

Termo de Notificação - TN

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Processo: | PCSB/CSB/0215/2016 |
| Nome da Fiscalização: | AF no SAA e SES de Independência |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0036/2016 |

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|-----------|--|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE. |
| Telefone: | (85) 3101-1027 |

2. Identificação do Notificado

| | |
|---------------|--|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|---------------|--|
| Determinação: | D6 (RF/CSB/0036/2016) |
| Constatações: | <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2016 a agosto/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez: os meses de mar/16, mai/16, jun/16, jul/16 e ago/16 apresentaram 10%, 20%, 60%, 100% e 100% de resultados não conformes, respectivamente. - Cor Aparente: os meses de mar/16, abr/16, mai/16, jun/16, jul/16 e ago/16 apresentaram 100%, 100%, 80%, 70%, 100% e 100% de resultados não conformes, respectivamente. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Campanha CAGECE/NUTEC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição de Independência, no dia 6/10/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>CAGECE/NUTEC</p> <p>Turbidez, Cor Aparente e Ferro: as 6 (seis) amostras coletadas apresentaram resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de março/2016 a agosto/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez: os meses de mar/16, abr/16, mai/16, jun/16, jul/16 e ago/16 apresentaram 100% de resultados não conformes. - Cor Aparente: os meses de mar/16, abr/16, mai/16, jun/16, jul/16 e ago/16 apresentaram 100% de resultados não conformes. - Cloro residual: os meses de mar/16, abr/16, mai/16, jun/16, jul/16 e ago/16 apresentaram 100% de resultados não conformes. |

| | |
|-------------------|---|
| Constatações: | -Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Campanha CAGECE/NUTEC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento de Independência, no dia 6/10/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: CAGECE/NUTEC: Turbidez, Cor Aparente e Ferro: a amostra coletada apresentou resultados não conformes. |
| Orientação: | A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6. |
| Prazo (dias): | 30 |
| Fundamento Legal: | Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde. |
| Infrações: | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação. |

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|---------------|-----------------------------|------------|---------|
| Nome: | Marcelo Silva de Almeida | | |
| Cargo/Função: | a | Matricula: | 127-1-8 |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |

| | |
|-------------------------|------------------|
| Fortaleza, 28/11/2016 | Assinatura: |
| Recebido em: __/__/____ | |
| Por _____ | |
| Identificação | Assinatura _____ |